



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Of.Exp.Gab.nº 177/2017

Uruguaiana, 22 de agosto de 2017.

Senhor Presidente:

CNU 000613/2017/LE6 24/08/2017 11:20

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho documento elaborado em Reunião dos Secretários Municipais de Educação da Região da AMFRO, ocorrida em 03 de agosto de 2017, no município de São Gabriel/RS, para apreciação e divulgação.

Atenciosamente,


Prof. Emerson Barreto Ortiz,
Secretário Municipal de Educação.

Exmo.Sr.

Dr. Fernando Tarragó

Presidente da Câmara de Vereadores de Uruguaiana.

Nesta

Exortação à Câmara de Vereadores em defesa do FUNDEB

Os Secretários Municipais de Educação da AMFRO, em reunião realizada no dia 03 de agosto de 2017, no município de São Gabriel, preocupados com o caráter extraordinário do FUNDEB, cuja extinção está prevista para o ano de 2020, recorrem a esta egrégia Câmara de Vereadores para buscar apoio deste parlamento com relação à permanência e a ampliação dessa importante fonte de financiamento da educação.

O atual modelo federativo brasileiro tem, em escala crescente, delegado encargos e atribuições aos municípios. Na proporção inversa, porém, cada vez mais têm diminuído os recursos financeiros destinados a dar contas dessa demanda. Exemplo emblemático e preocupante é a Área Educacional. É desnecessário justificar a importância das políticas do setor, entretanto faz-se imprescindível empreendermos um mutirão de esforços em defesa da Educação e dos recursos que a mantenham plural, universal e com qualidade.

Recorremos então à destacada instância de representação política deste Parlamento, como instrumento de representação popular, para que se junte a nossa causa e a nossa mobilização. Ocorrem ilustres Edis, que os recursos destinados à Educação não apenas são cada vez mais escassos, mas estão gravemente ameaçados. O fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), principal fonte de receitas dos municípios, está sob a perspectiva de extinção. Entretanto, ao contrário disso, é preciso a manutenção e ampliação dessa fonte de recursos como medida político-administrativa indispensável.

Considerando:

- ➡ Que a Constituição Federal no seu Título II -Dos Direitos e Garantias Fundamentais- consagra a Educação como um dos mais relevantes direitos sociais;
- ➡ Que o artigo 203 da mesma Constituição dispõe que a Educação é direito de todos e dever do Estado;
- ➡ Que as previsões na Carta Magna refletem o valor da Educação como principal meio de promoção da sociedade;
- ➡ Que uma das ações estratégicas do Estado voltadas para a promoção da sociedade foi à

criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), desenvolvido pelo Governo Federal a partir do novo Plano de Desenvolvimento da Educação;

- ➡ Que o FUNDEB aperfeiçoou e qualificou o alcance do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF);
- ➡ Que os planos municipais de educação em consonância com o Plano Nacional de Educação, trouxeram grandes responsabilidades, onerando ainda mais os cofres municipais;
- ➡ Que o ensino fundamental viria a receber um ano a mais, o 9º ano;
- ➡ Que todos esses acréscimos de demanda não foram acrescidos da correspondente suplementação de recursos;
- ➡ Que em encontro com gestores educacionais do Rio Grande do Norte, em 06 de abril de 2006, o diretor de programas e projetos do FUNDEB (FNDE/MEC), Luis Rangel, destacou e defendeu a importância da criação e da manutenção do FUNDEB;
- ➡ Que a participação financeira da União em caráter complementar à equalização produzida pelo programa através da redistribuição de recursos dos estados e dos municípios, é conditio sine qua non para a redução das enormes desigualdades existentes e à melhoria da qualidade de ensino;
- ➡ Que manter e ampliar recursos aos municípios será determinante para alavancar progresso e a universalização do atendimento à educação básica, atenuando a combalida situação dos cofres municipais;
- ➡ Que a maioria dos municípios da fronteira necessita de aporte complementar do FUNDEB para manter a educação;
- ➡ Que os municípios da fronteira oeste, historicamente, apresentam grandes defasagens nos índices de IDH, necessitando de aporte complementar para manter a educação;

- Que a capacidade financeira para o atendimento em todos os níveis de ensino, bem como o dever de garantir a igualdade de oportunidades de acesso à educação para as nossas crianças e jovens, estão atrelados à participação financeira da união;
- Que a permanente necessidade de qualificar professores e de atender às crescentes demandas de crianças, jovens e adultos, num mundo movido pela tecnologia e a inovação, requerer necessariamente sempre mais recursos.

Senhores Vereadores, diante do exposto, recorremos a esta destacada Câmara de Vereadores, conscientes de que tudo fará para evitar o caos que o eventual fim do FUNDEB representaria para a Fronteira Oeste. Invocamos, então, o estimável apoio político dos nobres parlamentares.

Por certo, poderemos contar também com sua contribuição. Ela se faz imprescindível.



JOÃO CARLOS REOLON

Secretário Municipal de Educação de São Borja



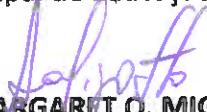
LIÉGE GORETE DE MATTOS PALMA

Secretário Municipal de Educação de Rosário do Sul



EMERSON BERRETO ORTIZ

Secretário Municipal de Educação de Uruguaiana



ANA MARGARET O. MIGOTTO

Secretário Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Desporto de Manoel Viana



MARCIA IARA DA COSTA DRANELLES

Secretário Municipal de Educação e Cultura de Alegrete



SILDO JOCELITO MACHADO CABREIRA

Secretário Municipal de Educação de São Gabriel